

Edital de Processo Seletivo nº 001/2018

A COORDENADORA DO CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2 - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - As funções e as vagas nos **Anexos I** do presente Edital.

1.4 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Divinolândia - SP, por definição conjunta do Hospital Regional de Divinolândia e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site do CONDERG -Hospital Regional de Divinolândia e divulgado nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.conderg.org.br.

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo são CONDERG -Hospital Regional de Divinolândia, localizada na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia/SP, no jornal "A Imprensa" com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.conderg.org.br.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.7**.

1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 - São requisitos para contratação:

2.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/função mediante confirmação de exame médico admissional;

- 2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
 - 2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/função;
 - 2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - 2.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
 - 2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
 - 2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/função, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo/função, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos Hospital Regional de Divinolândia – CONDERG-Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **13/03/2018 das 12h** até o dia **27/03/2018 às 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **27/03/2018** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - **O Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Meu Perfil” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em

contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 – O Candidato poderá realizar 02 (duas) inscrições, desde que verifique a compatibilidade de horário.

3.2.10 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.11– As provas da serão realizadas em dois turnos, conforme disposto no Anexo I.

3.2.12– Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição
Cargos de Ensino Superior	R\$ 13,00
Cargos de Ensino Médio	R\$ 15,00
Cargos de Ensino Fundamental	R\$ 14,00

3.3 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **13 de março de 2018 a 27 de março de 2018**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE – PROCESSO SELETIVO – Hospital Regional de Divinolândia – SP - Edital nº 001/2018**.

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**), considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendida (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do **CONDERG-Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.**

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

3.3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2- Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3- Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.4- Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5- No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição, devidamente quitado. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6- A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de função, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia **29/03/2018**, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.conderg.org.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2018 será:

5.1.2 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo **20** (Vinte) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

- 5.1.4** – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
- 5.1.4.1** – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.
- 5.2** – A realização da **Prova Objetiva Escrita**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três)** horas.
- 5.3** - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Função, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.
- 5.4** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.
- 5.4.1** - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.
- 5.5** - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/função escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 5.6** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1.1** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **08/04/2018** no Município de Divinolândia – SP, em locais e horários que serão divulgados com 03 (três) dias de antecedência , nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.conderg.org.br.
- 6.1.2** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência estabelecido para o início das provas, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.
- 6.1.2.1** - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.
- 6.1.2.2** – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.1.3** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 6.1.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- 6.1.5** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 6.1.6** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 6.1.7** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas e caderno de provas cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria, para que não toque e colocar em envelope com lacre de segurança indevassável, sendo vedado o rompimento do lacre dentro dos estabelecimentos onde estiverem sendo realizado as provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VI**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das

provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que solicitação de atendimento especial a este fim, nos prazos e nos moldes do **subitem 3.3.4** do edital, **(Anexo V)**, e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1- A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência.

7.2- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1- Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa.

7.2.2- Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática.

7.2.3– O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.conderg.org.br

8 - DOS TÍTULOS

8.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

8.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.2.3 – Para todas as funções de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Médico do trabalho e Terapeuta Ocupacional do PROCESSO SELETIVO que possuírem títulos, além da formação básica exigida no item ANEXO I –serão atribuídos os seguintes pontos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área da educação	01	7,00
Mestrado na área da educação	01	5,00
Especialização (mínimo 360 h/a)	01	3,00

8.2.4 – Para comprovação dos títulos previstos no item 8.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do item 8.2.5 deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.5 – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas junto sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.6 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

8.2.7 – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas.

8.2.8 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

8.3 – Todos os candidatos concorrentes a todos os cargos nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia 13 de março de 2018 a 27 de março de 2018, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme ANEXO VI, em duas vias, sendo uma o protocolo do candidato, **devendo ser entregue na sede do Conderg-Hospital Regional, sito a Av. Leonor Mendes de Barros, 626, no 2º Pavimento – Setor de Protocolo.**

8.4 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Hospital Regional de Divinolândia e Títulos.

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

8.5 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item 7.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

8.6 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.7 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

8.8 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

8.9 – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a

50 pontos, terão seus Títulos pertinentes ao cargo para o qual está concorrendo avaliados.

8.10 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.11 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.12 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

8.13 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.14 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.15– Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.16 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

8.17 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto o “Menu do Candidato”.

8.18 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9 – DOS RECURSOS

9.1- Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação da homologação de inscrição.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.
- e) Divulgação da classificação final.

9.2- Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

9.2.1 Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

9.2.2- Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 9.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

9.2.3- Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.4- Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

9.3- A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3.1- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.3.2- O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.3- Na ocorrência do disposto nos itens **9.3.1** e **9.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

9.3.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.3.5- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Meu Perfil”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1- A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Hospital Regional de Divinolândia, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

10.2- A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o Hospital Regional de Divinolândia convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.3- Caso o candidato convocado possua outro cargo/função, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.4- Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.5- A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site do **CONDERG-Hospital Regional de Divinolândia**, o candidato deverá apresentar-se ao Hospital Regional de Divinolândia – SP na data estabelecida no mesmo.

10.6- Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos conforme Edital de Chamamento Publicado no site do **CONDERG-Hospital Regional de Divinolândia**.

10.7- Caso haja necessidade, o Hospital Regional de Divinolândia poderá solicitar outros documentos complementares.

10.8- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.9- Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo Hospital Regional de Divinolândia e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

10.10- O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.12- O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Chamamento.

10.13- O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

10.14- O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Hospital Regional de Divinolândia, após o resultado final.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1- Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela

empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

11.2- O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, conforme Lei 3525/2004.

11.3- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4- O Hospital Regional de Divinolândia e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5- O candidato deverá manter junto o Hospital Regional de Divinolândia, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 O chamamento para preenchimento da vaga ao emprego será feito por convocação via correio por telegrama, no endereço fornecido pelo candidato quando de sua inscrição.

11.7 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito, ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

11.8- A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá admitir candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo I)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.9- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

11.10- Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Cargo/Função, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Tipo de Prova e Período.

Anexo II: Atribuições

Anexo III: Conteúdo Programático.

Anexo IV: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo V: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VI: Formulário de Entrega de Títulos.

Anexo VII: Cronograma.

11.11- Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.conderg.org.br salvo por motivo de força maior.

11.12- Caberá a Coordenadora do Conderg a homologação do resultado final.

Divinolândia – SP 13 de março de 2018.

COORDENADORA DO CONDERG.

ANEXO I

Cargo/Função, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal e Salário, Horário de Prova e Valor de Inscrição

Cargo	Requisito	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Horário de Prova	Valor de Inscrição
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Completo	01	40 horas/semanais	R\$ 994,70	MANHÃ	R\$ 14,00
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem/Registro no COREN-SP	01	40 Horas/semanais	R\$ 3.043,31	MANHÃ	R\$ 13,00
Escriturário	Ensino Médio Completo/Curso de Informática	01	40 horas/semanais	R\$ 1.010,74	MANHÃ	R\$ 15,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo/Curso de Técnico de Enfermagem/Registro	01	40 horas/semanais	R\$ 1.071,46	TARDE	R\$ 15,00
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia/Registro no CRFA	01	Mínima 20 horas Máxima 40 horas	R\$ 2.964,88	TARDE	R\$ 13,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia/Registro no CREFITO	01	Mínima 20 horas Máxima 40 horas	R\$ 2.425,17	TARDE	R\$ 13,00
Psicólogo	Ensino Superior/Registro no CRP	01	Mínima 20 horas Máxima 40 horas	R\$ 2.923,96	TARDE	R\$ 13,00
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Terapia Ocupacional; Registro no Conselho - CREFITO	01	Mínima 20 horas Máxima 40 horas	R\$ 2.425,17	TARDE	R\$ 13,00
Vigilante	Ensino Médio Completo/Curso de Formação Profissional como Agente de	01	40 horas/semanais	R\$ 1.446,40	MANHÃ	R\$ 15,00
Motorista	Ensino Médio Completo/CNH categoria D/Curso de transporte coletivo	01	36 horas/semanais	R\$ 1.385,03	TARDE	R\$ 15,00
Telefonista	Ensino Médio Completo	01	36 horas/semanais	R\$ 1.010,74	MANHÃ	R\$ 15,00

Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho/Registro no CRM SP	01	10 horas/semanais	R\$ 4.518,09	TARDE	R\$ 13,00
Monitor	Ensino Médio Completo	01	40 horas/semanais	R\$ 994,70	TARDE	R\$ 15,00
Operador de Telemarketing	Ensino Médio Completo/Curso de Informática	02	36 horas/semanais	R\$ 1.010,74	TARDE	R\$ 15,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Efetuar serviços de limpeza e higiene; Realizar manutenção geral; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção; Cuidar dos utensílios utilizados; Recolher lixo; Abastecimento dos sanitários com papel, sabonete e toalhas; Solicitar e buscar materiais no almoxarifado; Responsabilidade pela limpeza geral.

ESCRITURÁRIO

Tratar de documentos; Acompanhar processos administrativos; Agendar vaga e encaminhamento de pacientes para cidades e região; Atender o público e a comunidade; Preencher documentos; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros; Arquivo de documentos; Cadastro de pacientes e de médicos; Orientação ao paciente; Agendamento de consulta, retornos e cirurgias; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar ações de enfermagem delegadas de supervisionadas pelos enfermeiros; Preparar e esterilizar materiais; Realizar ações de promoção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva; Prestar cuidados de higiene e conforto aos pacientes; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Ministrando medicamentos; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório; Aplicar vacina em pacientes.

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, ambulatórios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações.

Planejar, organizar e avaliar serviços e a assistência de enfermagem; Estabelecer rotina de trabalho para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Realizar ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde; Prescrever e administrar medicamentos e/ou aplicar medidas de prevenção e controle sistemático de doenças e infecções hospitalares; Exercer tarefas relativas a observação, ao cuidado, a educação sanitária de toda clientela assistida

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Tratar através de atividades, de maneira direta ou indireta necessidades terapêuticas, pessoais, sociais e culturais; Avaliar os fatores ambientais que possam contribuir para o trabalho com os déficits físicos, mentais e transtornos psíquicos e cognitivos e sociais; Recuperar a função humana e elevar o perfil das ações motoras e mentais através de atividades; Promover o desenvolvimento biopsicossocial através de atividades ocupacionais.

FONOAUDIÓLOGO

Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Estabelecer tratamentos específicos nas diversas áreas de atuação da fonoaudiologia; Diagnosticar distúrbios articulatorios, dificuldades de aprendizagem, disфония, afasia, disfagia, gagueira, deficiência auditiva, etc.; Fazer terapia de linguagem, voz, e articulação e fazer acompanhamento de alterações dos tratamentos; Orientar pacientes, familiares, gestantes, idosos e professores; Fazer encaminhamentos.

FISIOTERAPEUTA

Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos

específicos da fisioterapia e suas especialidades; Realizar atividades profissionais de alcance individual e/ou coletivo; Realizar intervenções para melhorar mobilidade, aliviar dor, diminuir processos inflamatórios, prevenir lesões e recuperar funções perdidas; Aplicar técnicas de alongamento e fortalecimento.

VIGILANTE

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

MOTORISTA

Dirigir automóveis de transporte coletivo de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Transportar pacientes na cidade e na região; Zelar pela segurança de passageiros; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Respeitar as leis de trânsito; cumprir horários e escalas de trabalho; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.

TELEFONISTA

Atender chamadas telefônicas internas e externas, transferindo-as ou prestando informações; Atender pedidos de informações telefônicas, Anotar recados e registrar chamadas; Verificar defeitos nos ramais da mesa de operação e providenciar os reparos necessários; Outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO DO TRABALHO

Elaboração e apresentação do documento onde consta o P.C.M.S.O., a fim de que este possa ser aprovado pela CONTRATANTE; Realização de exames médicos clínicos ocupacionais (admissional, demissional, periódico e mudança de função) nos beneficiários do contrato, que deverão ser encaminhados pela CONTRATANTE ao local onde aqueles serão realizados; Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (A.S.O), e realização de consultas médicas ambulatoriais relativas à Medicina do Trabalho, devendo as mesmas ser realizadas em local indicado pelo CONTRATADO; Solicitar exames complementares sempre que necessários, e elaboração de ordens de Serviços; Participação na implantação de Sistemas de Proteção à Saúde e no gerenciamento de equipamentos de Proteção à Saúde; Assessoria técnica relativa à Medicina do Trabalho, e levantamento epidemiológico; Elaborar o Relatório Anual sobre os serviços prestados; Análise médica dos acidentes de trabalho, e monitoramento e avaliação do P.C.M.S.O; Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo, também, manter sigilo quanto às informações obtidas na prestação dos serviços.

MONITOR

Auxiliar o profissional nas seguintes atividades: Auxílio de Hidroterapia; Supervisão no banheiro adaptado; e no refeitório; Colocação e retirada das órteses; Auxílio no grupo de estimulação sensorial; na cozinha experimental; na oficina de artes; no grupo catavento; em festas e passeios externos. Auxílio ao serviço de odontologia.

OPERADOR DE TELEMARKETING

Receber ligações de clientes auxiliando nas resoluções das solicitações. Tirar dúvidas de clientes, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter ou recuperar clientes. Receber e registrar em sistemas próprios, críticas, elogios ou sugestões apresentadas por clientes. Realizar pesquisas de satisfação e de opinião e fazer serviços de cadastramento de clientes, sempre via teleatendimento, registrando todas as informações. Elaborar relatórios, em Excel, referentes aos serviços realizados e suas respectivas observações.

PSICÓLOGO

Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Realizar atendimento a pacientes com problemas emocionais, psicomotores e psico- pedagógicos; Atuar junto à equipe multiprofissional da Saúde; Identificar e compreender os fatores que interferem na saúde geral do indivíduo; Orientar pacientes e familiares quanto a dificuldades de nível intelectual, social; Psicoterapia individual; Psicoterapia grupal; Execução de projetos; Orientação à funcionário em relação à como lidar com os pacientes em determinadas situações

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua portuguesa fundamental: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Morfologia: as classes de palavras.

Referência Bibliográfica sugerida: Gramática da Língua Portuguesa- Pasquale & Ulisses - Pasquale Cirpo Neto e Ulisses Infante- Editora Scipione;
Português: Leitura- Produção- Gramática- Leila Luar Sarmento-Editora Moderna;
Moderna Gramática portuguesa -Evanildo Bechara;
Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Língua portuguesa médio: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Crase; pontuação Figuras de linguagem; vícios de linguagem .Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Emprego dos verbos.

Referência Bibliográfica sugerida: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

Língua portuguesa superior: Interpretação de texto. Textualidade e estilo. Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem. Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia: Formas, flexões e função das classes gramaticais, Processo de formação de palavras. Sintaxe Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal. Gênero textual.

Referência Bibliográfica sugerida: ABAURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. Gramática – Texto: Análise e Construção de Sentido. Vol. Único. São Paulo: Moderna, 2009.

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2007.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário de Etmologia da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008. 8.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

Matemática Fundamental:

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

Referência Bibliográfica sugerida: DANTE, Luiz Roberto. Matemática (coleção do 1º ao 5º ano). São Paulo: Ática, 2013. _____ Alfabetização Matemática (projeto ápis – coleção do 1º ao 4º ano). São Paulo: Ática, 2012.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela. Projeto Presente Matemática (coleção do 1º ao 5º ano). São Paulo: Editora Moderna, 2013.

Matemática Médio.

Números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Equação do 1º e 2º grau. Equações irracionais. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos.

Referência Bibliográfica sugerida: Dante, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática. / Imenes & Lellis. Matemática – ensino fundamental, Moderna. / Bianchini, E. Matemática – ensino fundamental, Moderna. / Dolce, O. e Iezzi, G.

Matemática: ciência e aplicações, Volumes 1, 2 e 3, Atual. / Dante, Luiz Roberto.

Matemática ensino médio, Volumes 1, 2 e 3, Ática. / Machado, Antonio dos Santos. Matemática Temas e Metas, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed., Atual. / Iezzi, G. e outros. Fundamentos de Matemática Elementar, Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, Ed Atual.

Conhecimento Específico.

Fonoaudiólogo:

Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensorio- motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio - ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC). Ética e legislação profissional. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitanciométrica. Prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo. Otoneurologia; potenciais evocados auditivos. Voz: anatomia e fisiologia laringea; avaliação e tratamento das disfonias. Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala desvios fonético e fonológico. Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem. Alterações do desenvolvimento de linguagem princípios, avaliação e tratamento. Avaliação e tratamento dos

distúrbios da linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia e Saúde Pública - O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

Referência Bibliográfica sugerida: BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria N 2.073/GM de 28 de setembro de 2004. Instituiu a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva, Diário Oficial da República Federativa do Brasil. 2004.

BRASIL. Lei n. 12.303, de 02 de agosto de 2010. I Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas. Brasília; 2010. 4

BRASIL. Presidência da República. Lei no.13.002/14 de 20 de junho de 2014. Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do frênulo lingual em bebês [internet]. Brasília, DF; 2014. [acesso em 2014 out]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13002.htm

ALVARENGA, KF. Avaliação audiológica em bebês: 0 a 1 ano de idade. In: BEVILACQUA, MC et al. (Org.). Tratado de audiologia. São Paulo: Santos, 2011. p. 517-532.

BACHA, SMC.; GÍGLIO, V.P.; RÍSPOLI, CFM.; BRASIL, MLR. Biossegurança em motricidade orofacial. In: BACHA, SMC.; Gíglío, VP; RÍSPOLI, CFM.; BRASIL, M.L (Org.). Biossegurança em fonoaudiologia - enfoque em motricidade orofacial. São José dos Campos: Pulso, 2005, v. , p. 15-24.

BEHLAU, M (org.). Voz: O livro do especialista. V 1. Rio de Janeiro: Revinter; 2004. P.378
BEHLAU, M; THOMÉ, R; AZEVEDO, R; REHDER, MI.; THOMÉ, DC. Disfonias congênitas In: _____. Voz: O livro do especialista. V 2. Rio de Janeiro: Revinter; 2010. p. 1-50.

BEHLAU, M; MADAZIO, G; FEIJÓ, D; AZEVEDO, R; GIELOW, I; REHDER, MI. Aperfeiçoamento vocal e tratamento fonoaudiológico das disfonias. In: _____. Voz: O livro do especialista. V 2. Rio de Janeiro: Revinter; 2010. p. 409-564.

BEHLAU, M; REHDER, MI; VALENTE, O. Disfonias endócrinas. In: BEHLAU, M; MADAZIO, G; FEIJÓ, D; AZEVEDO, R; GIELOW, I; REHDER, MI. Voz: O Livro do Especialista - Volume 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.p.51-78.

BEVILACQUA, MC; FORMIGONI, GMP. Procedimento terapêutico auricular. In: BEVILACQUA, MC; FORMIGONI, GMP (orgs). Audiologia educacional: uma opção terapêutica para a criança deficiente auditiva / Barueri, SP : Pró- Fono, 2000. P. 47-65.

BEVILACQUA, MC; FORMIGONI, GMP. O desenvolvimento das habilidades auditivas. In: BEVILACQUA, MC; MORET, ALM. (Org.). Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2005. p. 179-202.

DI FRANCESCO, RC. Consequências da respiração oral. In: KRAKAUER, LH; DI FRANCESCO, RC; MARCHESAN, IQ (Org.). Respiração oral: abordagem interdisciplinar. São José dos Campos: Pulso, 2003 p.19-25.

FURKIM, AM; SANTINI, CS (Org.). Disfagias orofaríngeas. Barueri, SP: Pró- Fono, 2008. v.2.

Fisioterapeuta:

Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Avaliação de postura e marcha. Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas. Prevenção de incapacidade em hanseníase. Atenção ao pé diabético. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses. Fisioterapia Respiratória. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática. Fisioterapia Cardiopulmonar. Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica.

Referência Bibliográfica sugerida: Código de Ética e Deontologia em Fisioterapia (<http://www.crefito10.org.br/publicacoes/codigo-etica-profissional/HTML/>).

Fisioterapia: Avaliação e tratamento (Susan B.O. Sullivan, Thomaz J. Schmitz, Ed. Manole, 5ª ed.). Equoterapia – Fundamentos Científicos (Gabriele Brigitte Walter, Ed. Atheneu, 2013).

AZEREDO, Carlos Alberto C. et al. Manual Prático de Fisioterapia Respiratória. 1ª ed. CARVALHO

José André. Amputações em Membros Inferiores. São Paulo: Manole, 1999.
COSTA, E.M.A.; CARBONE, M.H. Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.
DÂNGELO, José Geraldo & FATTINI, Carlo Américo. Anatomia Básica dos Sistemas Orgânicos. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.
DELIBERATO, Paulo César Porto. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002.
GANN, Nancy. Ortopedia: guia de consulta rápida para fisioterapia: distúrbios, testes e estratégias de reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
GUYTON, Arthur C. & HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica, 9ª ed., Rio de Janeiro Editora Guanabara Koogan, 1997.
HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases biomecânicas do movimento humano. São Paulo: Manole, 1999.
KENDALL, Florence Peterson; MCCREARY, Elizabeth Kendall. Músculos: provas e funções. 3. ed. São Paulo: Manole, 1987.
KONIN, Jeff G. et al. Fisioterapia: guia fotográfico de testes para avaliação ortopédica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
PARTRIDGE, Cecily J. Fisioterapia neurológica: bases práticas: tratamento e conduta de pacientes descritos por especialistas. São Paulo: Santos, 2006.

Médico do trabalho.

Médico do Trabalho Agravos à saúde do trabalhador. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Medidas de exposição no local de trabalho. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônicas degenerativas, neurológicas). Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico; abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas.

Referência Bibliográfica sugerida: ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs e BEIs da ACGIH - edição 2016.

ALI, Salim Amed. Dermatoses ocupacionais. 2.ed. São Paulo, SP: Fundacentro, 2009.

ALMEIDA, IM. Caminhos da análise de acidentes do trabalho. – Brasília: MTE, SIT, 2003. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2016. Disponível em <http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf> .

ANAMT. Diretriz Técnica 02. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores. Disponível em <<http://diretrizes.amb.org.br/DIRETRIZES/efeito-do-rastreamento-do-uso-de-alcool/files/assets/basic-html/page-1.html>> .

ANAMT. Diretriz Técnica 01. Epilepsia e Trabalho: Rastreamento. Disponível em <http://www.anamt.org.br/site/arq_consulta_publica/arquivo_2.pdf> .

ANAMT. Guia de imunização. Disponível em <http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_16620161211277055475.pdf> .

BARROS FILHO, Tarcísio E. P. de. O exame físico em ortopedia. 2. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2002.

BEAGLEHOLE, R; BONITA, R; KJELLSTROM, Tord. Epidemiologia básica. 2. ed. Atual. São Paulo: Santos, 2003. 175 p.

BURGESS, WA. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte: Ergo Editora, 1997., 1997. BRASIL.

Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. BRASIL.

Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes_vigilancia_cancer_trabalho.pdf>

BRASIL. MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Manual de Aplicação da NR- 17. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>.

BUSCHINELLI, José Tarcísio P. Manual de Orientação sobre controle médico ocupacional da exposição a substâncias químicas. São Paulo, 2014. Disponível em <<http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/publicacao/detalhe/2014/3/manual-de-orientacao-sobre-controle-medico-ocupacional-da-exposicao-a-substancias-quimicas>>

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Disponível em <http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf> .

Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica, 2009. Disponível em <<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>> .

Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.488/1998. Disponível em <http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm> .

Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1715/2004. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1821/2007.

Técnico em Enfermagem: Conhecimentos Específicos: Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e uranálise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Ética profissional. Anatomia. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Programa Saúde da Família (PSF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Ética Profissional.

Referência Bibliográfica sugerida: Prática de Enfermagem - Nettina, S.M. – Editora Guanabara Koogan, 2007.

Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde(<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Volume 13

Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume 14

Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica; Volume 15 –

Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume 16
Diabetes Mellitus; Volume 18 –
HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume 19 –
Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume 28 - Atenção à demanda espontânea na APS;
Volume 30 –
Procedimentos na UBS. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
(http://novo.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_Anexo.pdf)

Psicólogo: Fundamentos conceituais da Gestalt-terapia: Contato, awareness e ajustamento criativo. A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica. A base dialógica em psicoterapia. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental: Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse. Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes e diagnóstico.

Referência Bibliográfica sugerida: AUGRAS, M. O ser da compreensão: fenomenologia da situação de psicodiagnóstico. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.

BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1912) Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. Volume XII, 1912. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

JACOBS, L. O diálogo na teoria e na Gestalt-terapia, in: Hycner, R.; Jacobs, L. Relação e cura em Gestaltterapia. São Paulo: Summus editorial, 1997.

Enfermeiro:

Parâmetros para o funcionamento do SUS;

Saúde e Doença: Promoção à saúde.

Prevenção e controle de infecções.

Prevenção de agravos.

Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças;

Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem.

Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem.

O ambiente de trabalho.

Técnicas básicas de Enfermagem;

Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos,

musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele.

Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material;

Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

Bibliografia sugerida:

1. Poll MA, Lunardi VL, Lunardi Filho WD. Atendimento em unidade de emergência: organização e implicações éticas. Acta Paul Enferm 2008;21(3):509-14.
2. Vegian CFL, Monteiro MI. Condições de vida e trabalho de profissionais de um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Rev. Latino-Am. Enfermagem, 19(4):[07 telas], jul.-ago. 2011.
3. Smeltzer SC, Bare BG. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem MédicoCirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. vol. I e II.
4. Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
5. Azevedo Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012, Nº 26: 70-85.
6. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007.
7. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 p.

ANEXO IV

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimento Específico	10	5,0	50
Total		20		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio Técnico	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimento Específico	10	5,0	50
Total		20		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	10	5,0	50
Total		20		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	10	5,0	50
Total		20		100

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:

INSCRIÇÃO:

RG:

FUNÇÃO:

TELEFONE:

CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILLE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Divinolândia/SP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Uso exclusivo do Instituto

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Divinolândia -SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VII

DATAS	EVENTOS
13/03/2018	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO
13/03/2018 as 12h a 27/03/2018 as 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
13/03/2018 a 27/03/2018	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
29/03/2018	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
02/04/2018 a 03/04/2018	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
04/04/2018	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
08/04/2018	Realização da Prova Escrita Objetiva

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.